



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00357

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Aquisição de placas de aço inoxidável escovado ou espelhado, em dois tamanhos diferentes, com estojos de veludo para homenagear os Magistrados da Justiça Federal da 2ª Região, autoridades de todos os Poderes e servidores, em ocasiões de relevância institucional e plaquinhas de latão escovado ou espelhado para quadros de retratos dos Desembargadores para compor e atualizar as Galerias de Retratos Institucionais do TRF2, através de Registro de Preços, elaborado com base em uma estimativa de eventos que possam ocorrer no período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo;

**ITEM 1.1.1 – Placas de Aço inoxidável Escovado ou Espelhado com estojo preto – Dimensões: 16cm (comprimento) x 10cm (largura) X 0,1cm (espessura):**

1 Placa em aço Inoxidável escovado ou espelhado em tom prateado com estojo  
1 com o brasão da república, logomarca da Justiça Federal da 2ª Região ou  
1 CARA outra imagem, em preto ou em cores, a ser informada na ocasião do pedido,  
1 CTERÍ registrados nas placas pelo sistema de gravação de fotocorrosão (baixo relevo)  
1 STICA com inserção de tinta automotiva em preto ou em cores.

1 S  
1 Observação: A cada pedido de fornecimento será informado se a placa será  
1 em aço inoxidável escovado ou espelhado e se será em preto ou em cores,  
tanto o texto quanto as logos.

1  
1 QUAN  
1 TIDAD  
1 E EST Quantidade estimada de 20 (vinte) unidades.

1 IMAD  
1 A  
2

1 GRAV  
1 AÇÃOA gravação do texto e da imagem deverá ser feita pela técnica de fotocorrosão  
1 DO TE (em baixo relevo) com inserção de tinta automotiva em preto ou em cores,  
1 XTO tanto para o texto quanto para o brasão da República, logomarca da Justiça  
1 E DA IFederal da 2ª Região ou outra imagem a ser informada na ocasião. A arte e o  
1 MAGE texto serão fornecidos pelo Tribunal a cada demanda.  
3M

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202400357A

1 DIME  
. NSÕE  
1 S APR 16cm (comprimento) x 10cm(largura) X 0,1cm (espessura).  
. OXIM  
1 ADAS  
. DA PL  
4 ACA

TEXT  
1 O  
. QUE  
1 CONS Cada placa terá conteúdo personalizado. O layout e o texto corretos serão  
. TARÁ informados por e-mail a cada demanda. Ver exemplos de modelos de placas  
1 EM nas fotografias em anexo.  
. CADA  
5 PLAC  
A:

ESTO  
JO  
QUE  
ACOM  
1 PANH 19,5cm (comprimento) x 13,5cm (largura) x 3cm (altura) – O estojo deve  
. A A P possuir em seu interior espaço aprofundado para acomodar a placa com  
1 LACA segurança de modo que evite movimentações que comprometam a integridade  
. das placas. O estojo deve apresentar fecho externo de pressão em metal  
1 \*TAM prateado que não escureça facilmente e que funcione corretamente, garantindo  
. ANHO que o estojo não abra indevidamente. o estojo deve ser na cor preta e em  
6 E DET tecido Veludine - revestindo o exterior e o interior do estojo.  
ALHE  
S DO  
ESTO  
JO

**ITEM 1.1.2 - Placas de Aço inoxidável Escovado com estojo preto – Dimensões: 21cm (comprimento) x 14cm (largura) X 0,1cm (espessura):**

1 Placa em aço Inoxidável escovado ou espelhado em tom prateado com estojo  
com o brasão da república, logomarca da Justiça Federal da 2ª Região ou  
. CARA outra imagem, em preto ou em cores, a ser informada na ocasião do pedido,  
1 CTERÍ registrados nas placas pelo sistema de gravação de fotocorrosão (baixo relevo)  
. STICA com inserção de tinta automotiva em preto ou em cores.  
2 S  
. S  
1 Observação: A cada pedido de fornecimento será informado se a placa será  
em aço inoxidável escovado ou espelhado e se será em preto ou em cores,  
tanto o texto quanto as logos.



1 QUANTIDADE  
. TIDAD  
1 E EST Quantidade estimada de 20 (vinte) unidades  
. IMAD  
2 A  
.   
2

1 GRAV  
. AÇÃO gravação do texto e da imagem deverá ser feita pela técnica de fotocorrosão  
1 DO TE (baixo relevo) com inserção de tinta automotiva em preto ou em cores, tanto  
. XTO para o texto quanto para imagens e/ou logos para o brasão da República,  
2 E DA Illogomarca da Justiça Federal da 2ª Região ou outra imagem a ser informada  
. MAGE na ocasião. A arte e o texto serão fornecidos pelo Tribunal a cada demanda.  
3 M

1 DIME  
. NSÃO  
1 S APR  
. OXIM 21cm (comprimento) x 14cm(largura) X 0,1cm (espessura).  
2 ADAS  
. DA PL  
4 ACA

TEXT  
1 O  
. QUE  
1 CONS Cada placa terá conteúdo personalizado. O layout e o texto corretos serão  
. TARÁ informados por e-mail a cada demanda. Ver exemplos de modelos de placas  
2 EM nas fotografias em anexo.  
. CADA  
5 PLAC  
A:

ESTO  
JO  
QUE  
ACOM  
1 PANH 24cm (comprimento) x 18cm (largura) x 3cm (altura) – O estojo deve possuir  
. A A P em seu interior espaço aprofundado para acomodar a placa com segurança de  
1 LACA modo que evite movimentações que comprometam a integridade das placas.  
.   
2 \*TAM O estojo deve ser na cor preta, em tecido Veludine revestindo o exterior e o  
. ANHO interior do estojo.  
6 E DET  
ALHE  
S DO  
ESTO  
JO





3EM

. CADA Cada placa terá conteúdo personalizado. O layout e o texto corretos serão 5PLAC informados por e-mail a cada demanda. Ver exemplos de modelos de placas A: nas fotografias em anexo.

## 1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

**1.2.1** - 1º prazo - Entrega da amostra: O prazo de entrega da referida amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema Comprasnet.

**1.2.2** - 2º prazo - ENTREGA DO MATERIAL FINAL: até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio da solicitação de impressão da placa pela ARIC.

## 1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

**1.3.1** - O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e escurecimento ou qualquer outro tipo de deterioração precoce do material, deverá ser de 1 (UM) ano, contados a partir do atesto da Nota Fiscal;

**1.3.2** - O valor total de todos os itens do objeto constante na planilha deste tópico deverá incluir todos os impostos incidentes, taxas, seguros, transporte do objeto do certame para o TRF2, embalagens, protótipos etc.

## 1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

**1.4.1** - O objeto deste termo contempla garantias quanto à substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação e escurecimento ou qualquer outro tipo de deterioração precoce do material.

## 1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

**1.5.1** - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra, devidamente identificada, em conformidade com as especificações técnicas, de placas de homenagem com estojo (dois tamanhos) e de plaquinha de latão dourado de trabalhos anteriores que tenha executado com os mesmos materiais, técnicas de gravação e acabamento, exigidos no Termo de Referência;

**1.5.2** - O prazo de entrega da referida amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema Comprasnet. O local de entrega da amostra será na Rua Acre nº 80, 20º andar, sala 2001A, Centro, Rio de Janeiro, para ser analisada por servidores técnicos ou analistas da ARIC, a qual emitirá parecer em que constará "aprovado", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado".

**1.5.3** - A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas amostras.



**1.5.4** - Após a apresentação da nova amostra para análise dos servidores técnicos ou analistas da ARIC, será emitido novo parecer, em que constará "aprovado" ou reprovado".

**1.5.5** - A não apresentação no prazo estipulado ou reprovação das amostras desclassifica a licitante.

**1.5.6** - Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

**1.5.6.1** - Medidas e proporção;

**1.5.6.2** - Material adequado;

**1.5.6.3** - Cores de acordo com a escala Pantone determinada e técnica definida para gravação da placa;

**1.5.6.4** - Texto, imagens e logos legíveis e com qualidade;

**1.5.6.5** - Acabamento (polido/escovado ou espelhado), com nitidez, sem ranhuras e manchas.

**1.5.6.6** - Após a licitação, caso receba um aviso de contratação, a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, antes da confecção de todo o material solicitado, apresentar um layout virtual de cada placa para ser submetido à aprovação da Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial – ARIC.

## **1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.6.1** - A empresa deverá enviar para todos os itens do objeto que possuam em sua composição substâncias consideradas como potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos ambientais, o Comprovante de Registro do **Fabricante** do produto no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, atendendo a exigência da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata.

**1.6.2** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

**1.6.3** - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu placas de natureza similar as descritas no Termo de Referência.

**1.6.4** - Em relação aos itens deste objeto que possuam em sua composição liga metálica (cobre e zinco), será necessário o cumprimento do item 3.3 relativo à seguinte Ficha Técnica de Enquadramento-FTEs - Categoria 3 - 2Indústria Metalúrgica - 3-10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, conforme classificação do IBAMA;



**1.6.5** - Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da Lei.

**1.6.6** - Considerando o ciclo de vida dos produtos que integram o objeto, os quais são compostos prioritariamente de Tombac (liga metálica de cobre e zinco) percebe-se que não se tem o controle do descarte deste itens, uma vez que são concedidos às pessoas agraciadas, portanto, a fase do ciclo de vida prioritária, em relação à sustentabilidade, será na fabricação dos itens que levem a liga metálica de cobre e zinco, por meio da exigência de que o licitante comprove, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP, conforme preconiza o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União - Advocacia Geral da União, em sua 5ª Edição, de agosto de 2022.

**1.6.7** - Será exigida, por ocasião da aceitabilidade da proposta do licitante vencedor (e apenas deste), a Licença Ambiental de Operação (LAO) do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, como condição para aceitação do produto, conforme explicita o MANUAL DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 2ª EDIÇÃO, de acordo com o entendimento do TCU, e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União da Advocacia Geral da União, em sua 5ª Edição.

#### **1.7 VISTORIA:**

**1.7.1** - A licitante poderá realizar visita técnica ao Tribunal, através de seu representante legal ou profissional por ele autorizado, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, para garantir que as comendas e todo o material que venha a ser solicitado, sejam confeccionados, no mesmo padrão (cores, material, dimensões e formato) e qualidade dos modelos já produzidos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na rua Acre, 80, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

**1.7.2** - Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

**1.7.3** - A vistoria ocorrerá em dia útil, conforme disponibilidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelos telefones **(21) 2282-8486 ou 2282-8389** ou pelo e-mail **rp@trf2.jus.br**. As visitas sem agendamento prévio ficarão condicionadas à disponibilidade de servidor para acompanhamento.

**1.7.4 - CERTIFICADO DE VISTORIA** será emitido pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência – ARIC, na Rua Acre, nº 80 - 20º andar, sala 2001A – Centro / Rio de Janeiro, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e detalhes que envolvem o objeto deste contrato, especialmente no que tange à manutenção da padronização com os itens de agraciamento já produzidos anteriormente para o TRF2.

**1.7.4.1** - Esta vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.



**1.7.4.2** - A licitante não poderá alegar desconhecimento de nenhuma das características técnicas deste Termo de Referência.

### **1.8 METAS FÍSICAS:**

**1.8.1** - Aquisição de placas de homenagem para homenagear em nome do Tribunal visitantes ilustres e autoridades de diversos Poderes e servidores, obedecendo as regras do protocolo do Cerimonial e de plaquinhas com gravação personalizada e nominal para os quadros de retratos dos Desembargadores que irão compor e/ou atualizar as Galerias de Retratos Institucionais desta Corte, como em caso de Posse de novo Desembargador, por exemplo, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme necessidade desta Corte;

**1.8.2** - Aquisição de plaquinhas de latão escovado ou espelhado para quadros de retratos dos Desembargadores para compor e atualizar as Galerias de Retratos Institucionais do TRF2, através de Registro de Preços, elaborado com base nas Galerias de Retratos atuais para serem utilizadas conforme substituição dos quadros por aposentadoria ou falecimento dos Desembargadores Federais e consequente posse dos novos membros.

### **1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

**1.9.1** - O local de entrega é na Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua do Acre, 80 / 20º andar, sala 2001-A - Centro/Rio de Janeiro RJ;

**1.9.2** - A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h, de 2ª a 6ª feira, e realizada no horário de 12h às 17h, através dos telefones: (0XX21) 2282-8181 e (0XX21) 2282-8389.

### **1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

**1.10.1** - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

**1.10.1.1** - Provisoriamente – de forma sumária, mediante recibo aposto no documento fiscal, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificidades do Pregão.

**1.10.1.2** - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

**1.10.1.2.1** - O atesto será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo" compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

**1.10.2** - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos;

**1.10.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em



reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.10.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990;

#### **1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **1.11.1 - O Contratado deve:**

- a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, os equipamentos/produtos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao TRF 2ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do equipamento/produto;
- c) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF 2ª Região;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

#### **1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

##### **1.12.1 - O Contratante deve:**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 12 às 17h, na Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência, localizada na Rua Acre, 80, 20º andar, sala 2001 A – Centro – Rio de Janeiro/ RJ, Cep: 20081-000;
- c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**1.13 CÓDIGO SIASG:** 1060803

#### **1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

NÃO SE APLICA.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** - Conforme consta nos Estudos Técnicos Preliminares TRF2-ETP-2023/00104, a ata de Registro de Preços para aquisição de placas de homenagem, além de possibilitar o reconhecimento a integrantes do público interno pelo excelente serviço prestado, quando for oportuno, permite também a realização de homenagens a autoridades externas, como forma de estreitar relações institucionais com outros órgãos e demonstrar agradecimento por parcerias institucionais firmadas em benefício do desenvolvimento da Justiça Federal da 2ª Região.



**2.2** - Da mesma forma, a conservação e a atualização das plaquinhas dos quadros de retratos que compõem as Galerias institucionais deste Tribunal também contribuem para a valorização dos integrantes do TRF2, além de promover a preservação da memória institucional e do legado social dos membros desta Corte, ressaltando, neste sentido, sua importância histórica durante as visitas guiadas de estudantes e comitivas nacionais e estrangeiras de operadores do Direito ao TRF2.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1** - Com o objetivo de homenagear, reconhecer e motivar, tanto o público interno quanto o externo, nas ocasiões institucionalmente relevantes para o TRF2, as placas de homenagem têm se mostrado uma solução com ótima relação custo x benefício, especialmente com as características deste objeto, que conferem qualidade e durabilidade adequadas;

**3.2** - Da mesma forma, as placas para as galerias de retratos contribuem para a conservação da memória institucional da Justiça Federal da 2ª Região;

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

**4.1.1** - Os requisitos indispensáveis a esta contratação dizem respeito aos itens de constantes na planilha com a descrição detalhada de cada item do objeto, tanto em termos qualitativos, quanto quantitativos, inclusive respeitando os prazos e datas estabelecidos em cada etapa da execução.

**4.1.2** - Natureza do bem/serviço: Trata-se de serviço comum.

#### **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

**4.2.1** - A empresa deve produzir o objeto desta contratação atendendo à sustentabilidade e a preservação do meio ambiente e com o manejo adequado dos recursos naturais devendo optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

**4.2.2** - Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

**5.1** - Espera-se, com esta contratação, possibilitar o fornecimento do objeto proposto a fim de prestar o devido reconhecimento público por parte desta Corte às autoridades por ocasião de solenidades, visitas institucionais e protocolares.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

**6.3.** As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

**6.5.** Após a assinatura da ata de registro de preços ou da nota de empenho, o TRF 2ª Região poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, presencial ou online, conforme disponibilidade da contratada e do contratante, para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivo substituto;

**6.7.** O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**6.7.1.** O gestor do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**6.7.3.** O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**6.7.4.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação técnica da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**6.7.5.** Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## **6.8 - DAS SANÇÕES**

**6.8.1** - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

**6.8.1.1** - der causa à inexecução parcial do contrato;



- 6.8.1.2** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.8.1.3** - der causa à inexecução total do contrato;
- 6.8.1.4** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.8.1.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.8.1.6** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.8.1.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 6.8.1.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 6.8.1.9** - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.8.1.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.8.1.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 6.8.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**6.8.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**6.8.2.1** - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**6.8.2.2** - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 6.8.1.2, 6.8.1.3, 6.8.1.4, 6.8.1.5, 6.8.1.6 e 6.8.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**6.8.2.3** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 6.8.1.8, 6.8.1.9, 6.8.1.10, 6.8.1.11 e 6.8.1.12 acima, bem como nos subitens 6.8.1.2, 6.8.1.3, 6.8.1.4, 6.8.1.5, 6.8.1.6 e 6.8.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 6.8.2.2;

**6.8.2.3.1** - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.8.2.4** - Multa:

**6.8.2.4.1** - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

**6.8.2.4.2** - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**6.8.3**- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

**6.8.4**. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

**6.8.4.1**. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**6.8.4.2** - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

**6.8.4.3** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

**6.8.4.4** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**6.8.4.5** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, conforme previsão em normativo interno do TRF - 2ª Região, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

**6.8.4.6** - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

**6.8.4.7** - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_;

**6.8.5** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**6.8.6** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.8.7** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

**6.8.8** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

**6.8.9** - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

**6.8.10** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº



14.133/2021;

**6.8.11** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei;

**6.8.12** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**7.1** - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal apresentado, devidamente atestado pelo gestor do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior ou igual a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a contar da emissão de termo detalhado pelo gestor do Contrato (para efeito de valor, vide o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021);

**7.1.1** – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.317/2022 e artigo 7º, §2º, da INSEGES/ME nº 77/2022 - ordem de pagamentos: vide artigo 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

**7.1.2** - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

**7.1.3** - Para fins do disposto no subitem 17.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

**7.2** - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na ARIC, localizada na Rua Acre, 80, sala 2001 A – Centro – Rio de Janeiro, das 12 às 17h, de 2ª a 6ª feira;

**7.2.1** - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 2282-8381 ou 2282-8181 ou do e-mail rp@trf2.jus.br.

**7.3** - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

**7.4** - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução

**7.5** - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente ;

**7.5.1** - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;



**7.6** - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**7.7** - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

**7.7.1** - Para fins de identificação da situação prevista no item 17.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

**7.7.2.** Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1** - A modalidade licitatória indicada é o Pregão com Ata de Registro de Preços, visando substituir a Ata TRF2-ARP-2022/00085 (TRF2-EOF-2022/00129), assinada em 07/11/2022, com validade por 12 meses,

**8.2** - O critério de seleção deverá ser o Menor Preço.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** - O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao edital ou aviso de dispensa.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1-** A despesa em questão está prevista na programação orçamentária da ARIC, registrada no SIGA GO de 2024, com o número de ID 2;

## **11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

NÃO SE APLICA.

## **12. ANÁLISE DE RISCOS:**

**12.1. Evento de Risco:** Ausência de licitantes que reúnam a expertise técnica e a documentação exigida e atualizada para participar do certame;

**12.1.1** - Probabilidade: 3 - média

**12.1.2** - Impacto: 3 - moderado

**12.1.3** - Nível do Risco: 9

**12.1.4** - Tratamento: Compartilhar o risco



**12.1.5 - Ação Preventiva:** Informar o maior número de empresas do ramo conhecidas no mercado e que já participaram de licitações com objeto semelhante;

**12.1.6 - Responsabilidade:** Contratante (setor requisitante) e da SCON;

**12.1.7- Medidas de Contingência:** Repetir o contato com a SCON e fazer novas pesquisas de mercado;

**12.1.8 - Responsabilidade:** Contratante (setores competentes)

**12.1.9 - Segurável pela Contratada:** Não (não se aplica)

**12.1.10 - Termo aditivo em caso de ocorrência do risco:** Não se aplica

**12.2 -** Não se aplica a inclusão de cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades, pois se trata de evento de risco com ocorrência anterior à assinatura do contrato e de responsabilidade exclusiva da contratante.

**13. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -

ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO  
Assessor(a)-Chefe  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL

